



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

INDICAÇÃO

90/2025
IR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 900 / 2025

Campo Mourão, 28 / 4 / 25 Horas 13:44

marcelo
PROTOCOLISTA

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÉ-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

22 / 05 / 2025
João Douglas

O Vereador a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis através do LDO/2025 através do Programa: 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO** sugerindo que seja realizado o corte da grama acumulada em frente à Avenida Miguel Luiz Pereira, entre as avenidas Índio Bandeira e Manoel Mendes de Camargo, no Jardim Lar Paraná, bem como a roçagem e limpeza da área pública no local.

JUSTIFICATIVA:

A falta de manutenção adequada tem ocasionado o crescimento excessivo de vegetação, dificultando a visibilidade das sinalizações, comprometendo a segurança de motoristas e pedestres, além de contribuir para a proliferação de insetos e animais peçonhentos. Dessa forma, solicitamos que a prefeitura adote as medidas necessárias para a roçagem, limpeza e fiscalização contínua dessas áreas, garantindo um ambiente urbano mais seguro e organizado para a população.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 09, de abril de 2025



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
25/04/2025 19:51:42

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/04/2025 19:51:42 -03:00:03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://icp.ipm.com.br/ptbr/6920921520>





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Fotos divulgadas por munícipes:



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2025.

INDICAÇÃO Nº 300 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
 () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 () Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2025 , datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

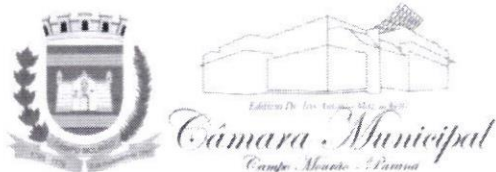
() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 15 de Maio de 2025.

.....
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

382/2025 - 03/02 – INDICAÇÃO – Escrivão Parma – REALIZAR O CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES E A LIMPEZA DO MATAGAL NO CANTEIRO CENTRAL E AO LADO DAS CALÇADAS E DOS TERRENOS NA RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, NO TRECHO ENTRE AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY E A ROTATÓRIA DA BR-487, EM AMBOS OS SENTIDOS.

697/2025 - 20/03 – INDICAÇÃO – Sidnei Jardim – FAZER A ROÇADA E LIMPEZA DOS CANTEIROS DE TODA A RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, QUE DÁ ACESSO ÀS RODOVIAS BR'S 487, 369, 272 E LIGAÇÃO DO CENTRO AO GRANDE LAR PARANÁ, ENTRE AS AVENIDAS CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA E GUILHERME DE PAULA XAVIER. **DILIGÊNCIAS.**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA GERAL

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:
19/05/2025 as 8:51h

INDICAÇÃO nº 900/2025

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI JARDIM

DO PARECER:

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em data de 15 de maio de 2025 a **inexistência de Súmula**, informando ainda a necessidade de análise quanto a prejudicialidade e por fim, quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição a necessidade de análise jurídica, na forma do Art. 151, § 2º. Inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante a certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos quanto a prejudicialidade, verifica-se que a mesma não apontou a necessidade, somente informando que haveria necessidade.

Em relação aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, certificou a Coordenadoria de Assuntos Legislativos a existência de proposição com conteúdo similar, ou seja, **Indicação nº 382/2025**, de Autoria do Vereador Escrivão Parma e a **Indicação 697/2025**, de Autoria do Vereador Sidnei Jardim, na forma do Artigo 151, § 2º, Inciso II, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis e ainda a existência de proposição com conteúdo que foi objeto de indicação e ou requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Em análise ao certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos verifica-se que o local do objeto da **Indicação nº 382/2025** engloba a localidade do objeto da presente proposição, ocorrendo assim óbice a tramitação.

Diante do acima exposto, esta Procuradoria Geral manifesta **DESFAVORAVELMENTE** à apresentação da presente indicação.

Campo Mourão, 21 de maio de 2025.

**VALTER FRANCISCO
DA SILVA**

Valter Francisco da Silva
Procurador Geral
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital por
VALTER FRANCISCO DA SILVA
Dados: 2025.05.21 12:44:57
-03'00'